



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

REQUISIÇÃO

Que o setor competente desta Casa Legislativa efetue coleta de preços para a aquisição de material de copa / cozinha, higiene e limpeza a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Ácido Muriático 1 l	12	Und
2	Açúcar Comum 1 kg	75	Kg
3	Adoçante 100 ml	2	Und
4	Água Mineral 20 l	100	Garrafão
5	Água Sanitária 1l	50	Und
6	Álcool Gel 70% 500 g	25	Und
7	Álcool Líquido 500 ml	40	Und
8	Aromatizante de ar 360 ml	25	Und
9	Bolacha Maisena 400g	10	Pct
10	Bolacha Cream Cracker 400 g	25	Pct
11	Café em Pó 250 g	75	Pct
12	Chá 10 g (Sachê)	5	Cx
13	Colher Descartável c/ 50 und	80	Pct
14	Copo Descartável 150 ml	100	Pct
15	Copo Descartável 50 ml	30	Pct
16	Copo Descartável 500ml com tampa	100	Pct
17	Desinfetante 2 l	30	Und
18	Detergente 500 ml	25	Und
19	Escovão	2	Und
20	Esponja de Aço Pct c/ 8 Und.	8	Pct
21	Esponja Dupla Face	50	Und
22	Flanela	24	Und
23	Fósforo Maço c/ 10 cx c/40 Palitos cada	10	Maço
24	Garrafa Térmica 1 l	3	Und
25	Guardanapo de Papel medindo 24x24cm c/ 50 fls	100	Pct
26	Inseticida 300 ml	10	Und
27	Lâmpada LED 30W	22	Und
28	Leite 1 l	50	Und
29	Limpador Multiuso 500 ml	20	Und
30	Limpa Vidros 500 ml	20	Und
31	Lustra Móvel 200 ml	15	Und

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



32	Luvras Multiuso p/ Limpeza (par)	10	Und
33	Margarina 500 g	15	Und
34	Óleo para lustrar madeira 200ml	15	Und
35	Pá p/ Lixo (cabo de madeira)	5	Und
36	Pano de Chão c/ 3 und microfibra	12	Pct
37	Pano de Prato	20	Und
38	Pano Multiuso c/ 5 und	15	Pct
39	Pão em pacote, tipo forma, sem casca, 450g	50	Pct
40	Papel Alumínio	25	Und
41	Papel Filme PVC	25	Und
42	Papel Higiênico c/ 4 und	75	Pct
43	Papel Toalha c/ 2 und	35	Pct
44	Pedra Sanitária 25 g	40	Und
45	Pilhas AA c/ 2 und	50	Pct
46	Pilhas AAA c/ 2 und	50	Pct
47	Polpa de Frutas (sabores diversos)	35	Pct
48	Polidor de Alumínio 500 ml	5	Und
49	Pratos Desc. c/ 10 und tipo fundo	100	Pct
50	Pratos Desc. c/ 10 und tipo raso	100	Pct
51	Refrigerante 2 litros (sabores diversos)	100	Und
52	Rodo (cabo de madeira)	5	Und
53	Sabão em Barra c/ 5 und	3	Pct
54	Sabão em Pó 500 g	12	Pct
55	Sabonete Líquido 200 ml	30	Und
56	Saco Plástico 100 l	50	Pct
57	Saco Plástico 30 l	50	Pct
58	Vassoura de Nylon	8	Und
59	Vassoura multiuso	8	Und

Fortim - CE., 13 de fevereiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos produtos abaixo discriminados, conforme modelo em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 16 de 02 de 2023.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Termo de Recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: Jolanda Cavaleante de Lima
CNPJ/CPF: 26.969.281/0001-89
Endereço: Rua Joaquim Perdigalino, Nº 33, Centro, Fortim - Ceará
Telefone: (88) 99962-8952
Assinatura do responsável pelo recebimento: Jolanda Cavaleante de Lima
Data do Recebimento: 16/02/2023

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca do fornecimento de produtos abaixo discriminados, vem solicitar que V. S^a. se digne a preencher o presente formulário de pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão Social:	Jolanda Cavaleante de Lima
CNPJ nº:	26.969.281/0001-89
Endereço:	Rua Joaquim Argentino, Nº 33, Centro, Fortim - Ceará
Telefone:	(88) 99962-8952
Responsável pelo preenchimento:	Jolanda Cavaleante de Lima

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Muriático 1 l	12	Und	5,50	66,00
2	Açúcar Comum 1 kg	75	Kg	5,00	375,00
3	Adoçante 100 ml	2	Und	6,50	13,00
4	Água Mineral 20 l	100	Garrafão	7,00	700,00
5	Água Sanitária 1l	50	Und	3,50	175,00
6	Álcool Gel 70% 500 g	25	Und	13,50	337,00
7	Álcool Líquido 500 ml	40	Und	7,00	280,00
8	Aromatizante de ar 360 ml	25	Und	16,00	400,00
9	Bolacha Maisena 400g	10	Pct	6,50	65,00
10	Bolacha Cream Cracker 400 g	25	Pct	5,90	147,00
11	Café em Pó 250 g	75	Pct	9,50	712,50
12	Chá 10 g (Sachê)	5	Cx	4,80	24,00
13	Colher Descartável c/ 50 und	80	Pct	4,50	360,00
14	Copo Descartável 150 ml	100	Pct	5,80	580,00
15	Copo Descartável 50 ml	30	Pct	4,50	135,00
16	Copo Descartável 500ml com tampa	100	Pct	12,00	1.200,00
17	Desinfetante 2 l	30	Und	7,19	215,70
18	Detergente 500 ml	25	Und	2,99	74,75
19	Escovão	2	Und	4,50	9,00
20	Esponja de Aço Pct c/ 8 Und.	8	Pct	10,00	80,00
21	Esponja Dupla Face	50	Und	1,50	75,00
22	Flanela	24	Und	3,50	84,00
23	Fósforo Maço c/ 10 cx c/40 Palitos cada	10	Maço	4,00	40,00
24	Garrafa Térmica 1 l	3	Und	95,00	285,00
25	Guardanapo de Papel medindo 24x24cm c/ 50 fls	100	Pct	2,00	200,00
26	Inseticida 300 ml	10	Und	15,00	150,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



27	Lâmpada LED 30W	22	Und	12,50	275,00
28	Leite 1 l	50	Und	6,99	349,50
29	Limpador Multiuso 500 ml	20	Und	8,50	170,00
30	Limpa Vidros 500 ml	20	Und	8,99	179,80
31	Lustra Móvel 200 ml	15	Und	9,99	149,85
32	Luvras Multiuso p/ Limpeza (par)	10	Und	9,50	95,00
33	Margarina 500 g	15	Und	8,99	134,85
34	Óleo para lustrar madeira 200ml	15	Und	15,99	239,85
35	Pá p/ Lixo (cabo de madeira)	5	Und	29,90	149,50
36	Pano de Chão c/ 3 und microfibra	12	Pct	11,50	138,00
37	Pano de Prato	20	Und	4,99	99,80
38	Pano Multiuso c/ 5 und	15	Pct	8,99	134,85
39	Pão em pacote, tipo forma, sem casca, 450g	50	Pct	8,50	425,00
40	Papel Alumínio	25	Und	5,80	145,00
41	Papel Filme PVC	25	Und	5,39	134,75
42	Papel Higiénico c/ 4 und	75	Pct	8,25	618,75
43	Papel Toalha c/ 2 und	35	Pct	6,80	238,00
44	Pedra Sanitária 25 g	40	Und	4,50	180,00
45	Pilhas AA c/ 2 und	50	Pct	12,00	600,00
46	Pilhas AAA c/ 2 und	50	Pct	12,00	600,00
47	Polpa de Frutas (sabores diversos)	35	Pct	13,00	455,00
48	Polidor de Alumínio 500 ml	5	Und	2,39	11,95
49	Pratos Desc. c/ 10 und tipo fundo	100	Pct	2,99	299,00
50	Pratos Desc. c/ 10 und tipo raso	100	Pct	2,99	299,00
51	Refrigerante 2 litros (sabores diversos)	100	Und	9,99	999,00
52	Rodo (cabo de madeira)	5	Und	10,00	50,00
53	Sabão em Barra c/ 5 und	3	Pct	19,00	57,00
54	Sabão em Pó 500 g	12	Pct	6,90	82,80
55	Sabonete Líquido 200 ml	30	Und	14,00	420,00
56	Saco Plástico 100 l	50	Pct	3,50	175,00
57	Saco Plástico 30 l	50	Pct	3,00	150,00
58	Vassoura de Nylon	8	Und	25,00	200,00
59	Vassoura multiuso	8	Und	18,00	144,00

Total dos itens cotados: R\$ 15.184,20 (Quinze mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Em, 16 de Fevereiro de 2023.

Iolanda Cavalcante
Assinatura e carimbo de IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME
CNPJ: 26.969.281/0001-89

EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267

Assunto **Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <nutrimesc.servicos@gmail.com>
Data 2023-02-16 08:18

roundtable



- Formulário Consumo - Fortim.pdf(~260 KB)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA para os itens discriminados conforme formulário em anexo, vem solicitar que V. S^a. se digne a fornecer pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

--

Assunto **Re: Solicitação de Pesquisa de Preços**
De **Nutrimesc Comercio** <nutrimesc.servicos@gmail.com>
Para **Licitação** <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-02-16 14:26



- coleta fortim.pdf(~395 KB)

considerar essa. Boa tarde!

Em sex., 17 de fev. de 2023 às 14:20, Nutrimesc Comercio <nutrimesc.servicos@gmail.com> escreveu:

Em qui., 16 de fev. de 2023 às 08:19, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA para os itens discriminados conforme formulário em anexo, vem solicitar que V. S^a. se digne a fornecer pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

--

--
Nutrimesc Comércio e Serviços EIRELI EPP.
Rua Tijuca, nº 179, Galpão 03- Lagoinha- CEP: 61.760-000
Cel: (85) 31822304 Cel: (85) 986774553
CNPJ: 10.596.960/0001-10 CGF: 06.375.126-7 Eusébio – Ceará

--
Nutrimesc Comércio e Serviços EIRELI EPP.
Rua Tijuca, nº 179, Galpão 03- Lagoinha- CEP: 61.760-000
Cel: (85) 31822304 Cel: (85) 986774553
CNPJ: 10.596.960/0001-10 CGF: 06.375.126-7 Eusébio – Ceará



NUTRIMESC
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE
Setor de compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Muriático 1 l	12	Und	R\$ 6,35	R\$ 76,20
2	Açúcar Comum 1 kg	75	Kg	R\$ 6,20	R\$ 465,00
3	Adoçante 100 ml	2	Und	R\$ 7,40	R\$ 14,80
4	Água Mineral 20 l	100	Garrafão	R\$ 7,70	R\$ 770,00
5	Água Sanitária 1l	50	Und	R\$ 4,30	R\$ 215,00
6	Álcool Gel 70% 500 g	25	Und	R\$ 14,40	R\$ 360,00
7	Álcool Líquido 500 ml	40	Und	R\$ 8,00	R\$ 320,00
8	Aromatizante de ar 360 ml	25	Und	R\$ 17,00	R\$ 425,00
9	Bolacha Maisena 400g	10	Pct	R\$ 7,00	R\$ 70,00
10	Bolacha Cream Cracker 400 g	25	Pct	R\$ 6,50	R\$ 162,50
11	Café em Pó 250 g	75	Pct	R\$ 10,50	R\$ 787,50
12	Chá 10 g (Sachê)	5	Cx	R\$ 5,50	R\$ 27,50
13	Colher Descartável c/ 50 und	80	Pct	R\$ 5,15	R\$ 412,00
14	Copo Descartável 150 ml	100	Pct	R\$ 6,50	R\$ 650,00
15	Copo Descartável 50 ml	30	Pct	R\$ 5,25	R\$ 157,50
16	Copo Descartável 500ml com tampa	100	Pct	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
17	Desinfetante 2 l	30	Und	R\$ 8,00	R\$ 240,00
18	Detergente 500 ml	25	Und	R\$ 3,50	R\$ 87,50
19	Escovão	2	Und	R\$ 5,00	R\$ 10,00
20	Esponja de Aço Pct c/ 8 Und.	8	Pct	R\$ 11,20	R\$ 89,60
21	Esponja Dupla Face	50	Und	R\$ 2,50	R\$ 125,00
22	Flanela	24	Und	R\$ 4,30	R\$ 103,20
23	Fósforo Maço c/ 10 cx c/40 Palitos cada	10	Maço	R\$ 4,75	R\$ 47,50
24	Garrafa Térmica 1 l	3	Und	R\$ 120,00	R\$ 360,00
25	Guardanapo de Papel medindo 24x24cm c/ 50 fls	100	Pct	R\$ 3,00	R\$ 300,00
26	Inseticida 300 ml	10	Und	R\$ 20,00	R\$ 200,00
27	Lâmpada LED 30W	22	Und	R\$ 13,50	R\$ 297,00

Rua Tijuca, n 180, Galpão 03- lagoinha. CEP.: 61.760-000
Cel.: (85) 986032200 - 997931157
CNPJ.: 10.596.960/0001-10 CGF.: 06.375.126-7 Eusebio - Ceara
E-mail: nutrimesc.servicos@gmail.com





NUTRIMESC

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP



28	Leite 1 l	50 /	Und /	R\$ 7,20 /	R\$ 360,00 /
29	Limpador Multiuso 500 ml	20 /	Und /	R\$ 9,20 /	R\$ 184,00 /
30	Limpa Vidros 500 ml	20 /	Und /	R\$ 9,80 /	R\$ 196,00 /
31	Lustra Móvel 200 ml	15 /	Und /	R\$ 12,00 /	R\$ 180,00 /
32	Luvas Multiuso p/ Limpeza (par)	10 /	Und /	R\$ 12,00 /	R\$ 120,00 /
33	Margarina 500 g	15 /	Und /	R\$ 10,00 /	R\$ 150,00 /
34	Óleo para lustrar madeira 200ml	15 /	Und /	R\$ 17,60 /	R\$ 264,00 /
35	Pá p/ Lixo (cabo de madeira)	5 /	Und /	R\$ 35,00 /	R\$ 175,00 /
36	Pano de Chão c/ 3 und microfibra	12 /	Pct /	R\$ 14,00 /	R\$ 168,00 /
37	Pano de Prato	20 /	Und /	R\$ 5,45 /	R\$ 109,00 /
38	Pano Multiuso c/ 5 und	15 /	Pct /	R\$ 10,00 /	R\$ 150,00 /
39	Pão em pacote, tipo forma, sem casca, 450g	50 /	Pct /	R\$ 10,00 /	R\$ 500,00 /
40	Papel Alumínio	25 /	Und /	R\$ 6,75 /	R\$ 168,75 /
41	Papel Filme PVC	25 /	Und /	R\$ 6,50 /	R\$ 162,50 /
42	Papel Higiénico c/ 4 und	75 /	Pct /	R\$ 9,50 /	R\$ 712,50 /
43	Papel Toalha c/ 2 und	35 /	Pct /	R\$ 8,00 /	R\$ 280,00 /
44	Pedra Sanitária 25 g	40 /	Und /	R\$ 5,50 /	R\$ 220,00 /
45	Pilhas AA c/ 2 und	50 /	Pct /	R\$ 13,50 /	R\$ 675,00 /
46	Pilhas AAA c/ 2 und	50 /	Pct /	R\$ 14,00 /	R\$ 700,00 /
47	Polpa de Frutas (sabores diversos)	35 /	Pct /	R\$ 15,00 /	R\$ 525,00 /
48	Polidor de Alumínio 500 ml	5 /	Und /	R\$ 3,00 /	R\$ 15,00 /
49	Pratos Desc. c/ 10 und tipo fundo	100 /	Pct /	R\$ 3,50 /	R\$ 350,00 /
50	Pratos Desc. c/ 10 und tipo raso	100 /	Pct /	R\$ 3,50 /	R\$ 350,00 /
51	Refrigerante 2 litros (sabores diversos)	100 /	Und /	R\$ 13,50 /	R\$ 1.350,00 /
52	Rodo (cabo de madeira)	5 /	Und /	R\$ 14,00 /	R\$ 70,00 /
53	Sabão em Barra c/ 5 und	3 /	Pct /	R\$ 24,00 /	R\$ 72,00 /
54	Sabão em Pó 500 g	12 /	Pct /	R\$ 8,00 /	R\$ 96,00 /
55	Sabonete Líquido 200 ml	30 /	Und /	R\$ 16,00 /	R\$ 480,00 /
56	Saco Plástico 100 l	50 /	Pct /	R\$ 5,00 /	R\$ 250,00 /
57	Saco Plástico 30 l	50 /	Pct /	R\$ 3,50 /	R\$ 175,00 /
58	Vassoura de Nylon	8 /	Und /	R\$ 28,00 /	R\$ 224,00 /
59	Vassoura multiuso	8 /	Und /	R\$ 22,00 /	R\$ 176,00 /
VALOR TOTAL					R\$ 17.710,55

Rua Tijuca, n 180, Galpão 03- Iagoinha. CEP.: 61.760-000
Cel.: (85) 986032200 - 997931157
CNPJ.: 10.596.960/0001-10 CGF.: 06.375.126-7 Eusebio - Ceara
E-mail: nutrimesc.servicos@gmail.com





NUTRIMESC
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP



Valor total da cotação de preços: R\$ R\$ 17.710,55 (dezesete mil, setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)

Validade da cotação de preços: 60 (sessenta dias).

Eusébio-CE, 16 de Fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por
NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:1059696000110
Dados: 2023.02.16 14:25:08 -03'00'

JOAO BOSCO DE
ARAUJO:170360
11300
Assinado de forma digital
por JOAO BOSCO DE
ARAUJO:170360
11300
Dados: 2023.02.16 14:25:16 -03'00'

Rua Tijuca, n 180, Galpão 03- lagoinha. CEP.: 61.760-000
Cel.: (85) 986032200 - 997931157
CNPJ.: 10.596.960/0001-10 CGF.: 06.375.126-7 Eusebio - Ceara
E-mail: nutrimesc.servicos@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos produtos abaixo discriminados, conforme modelo em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 17 de 02 de 2023.

Renata Soraiá Ferreira dos Santos
Renata Soraiá Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Termo de Recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: ISAAC MONTEIRO DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 10.815.666/0001-51

Endereço: RUA LUIS GOMES, 1222, CENTRO, FORTIM (CE)

Telefone: (88) 99615-3324

Assinatura do responsável pelo recebimento: Isaac Monteiro dos Santos

Data do Recebimento: 17/02/2023

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca do fornecimento de produtos abaixo discriminados, vem solicitar que V. S^a. se digne a preencher o presente formulário de pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão Social:	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS
CNPJ nº:	10.815.666/0001-51
Endereço:	RUA: LUIS GOMES, 1222, CENTRO, FORTIM (CE)
Telefone:	(88) 99615-3324
Responsável pelo preenchimento:	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Muriático 1 l	12	Und	6,00	72,00
2	Açúcar Comum 1 kg	75	Kg	5,90	442,50
3	Adoçante 100 ml	2	Und	7,00	14,00
4	Água Mineral 20 l	100	Garrafão	7,45	745,00
5	Água Sanitária 1l	50	Und	4,00	200,00
6	Álcool Gel 70% 500 g	25	Und	14,00	350,00
7	Álcool Líquido 500 ml	40	Und	7,60	304,00
8	Aromatizante de ar 360 ml	25	Und	16,70	417,50
9	Bolacha Maisena 400g	10	Pct	7,00	70,00
10	Bolacha Cream Cracker 400 g	25	Pct	6,60	165,00
11	Café em Pó 250 g	75	Pct	10,20	765,00
12	Chá 10 g (Sachê)	5	Cx	5,40	27,00
13	Colher Descartável c/ 50 und	80	Pct	5,30	424,00
14	Copo Descartável 150 ml	100	Pct	6,30	630,00
15	Copo Descartável 50 ml	30	Pct	5,00	150,00
16	Copo Descartável 500ml com tampa	100	Pct	13,00	1.300,00
17	Desinfetante 2 l	30	Und	7,80	234,00
18	Detergente 500 ml	25	Und	3,60	90,00
19	Escovão	2	Und	5,10	10,20
20	Esponja de Aço Pct c/ 8 Und.	8	Pct	11,00	88,00
21	Esponja Dupla Face	50	Und	2,20	110,00
22	Flanela	24	Und	4,15	99,60
23	Fósforo Maço c/ 10 cx c/40 Palitos cada	10	Maço	4,60	46,00
24	Garrafa Térmica 1 l	3	Und	115,00	345,00
25	Guardanapo de Papel medindo 24x24cm c/ 50 fls	100	Pct	2,75	275,00
26	Inseticida 300 ml	10	Und	18,00	180,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



27	Lâmpada LED 30W	22	Und	13,30	292,60
28	Leite 1 l	50	Und	7,40	370,00
29	Limpador Multiuso 500 ml	20	Und	9,25	185,00
30	Limpa Vidros 500 ml	20	Und	9,90	198,00
31	Lustra Móvel 200 ml	15	Und	12,00	180,00
32	Luvras Multiuso p/ Limpeza (par)	10	Und	11,75	117,50
33	Margarina 500 g	15	Und	9,80	147,00
34	Óleo para lustrear madeira 200ml	15	Und	17,50	262,50
35	Pá p/ Lixo (cabo de madeira)	5	Und	33,00	165,00
36	Pano de Chão c/ 3 und microfibra	12	Pct	13,50	162,00
37	Pano de Prato	20	Und	5,50	110,00
38	Pano Multiuso c/ 5 und	15	Pct	9,50	142,50
39	Pão em pacote, tipo forma, sem casca, 450g	50	Pct	9,90	495,00
40	Papel Alumínio	25	Und	6,50	162,50
41	Papel Filme PVC	25	Und	6,00	150,00
42	Papel Higiênico c/ 4 und	75	Pct	9,00	675,00
43	Papel Toalha c/ 2 und	35	Pct	7,70	269,50
44	Pedra Sanitária 25 g	40	Und	5,30	212,00
45	Pilhas AA c/ 2 und	50	Pct	13,30	665,00
46	Pilhas AAA c/ 2 und	50	Pct	13,60	680,00
47	Polpa de Frutas (sabores diversos)	35	Pct	15,00	525,00
48	Polidor de Alumínio 500 ml	5	Und	2,80	14,00
49	Pratos Desc. c/ 10 und tipo fundo	100	Pct	3,60	360,00
50	Pratos Desc. c/ 10 und tipo raso	100	Pct	3,60	360,00
51	Refrigerante 2 litros (sabores diversos)	100	Und	12,00	1.200,00
52	Rodo (cabo de madeira)	5	Und	12,50	62,50
53	Sabão em Barra c/ 5 und	3	Pct	22,00	66,00
54	Sabão em Pó 500 g	12	Pct	7,50	90,00
55	Sabonete Líquido 200 ml	30	Und	15,50	465,00
56	Saco Plástico 100 l	50	Pct	4,75	237,50
57	Saco Plástico 30 l	50	Pct	3,50	175,00
58	Vassoura de Nylon	8	Und	28,50	228,00
59	Vassoura multiuso	8	Und	20,00	160,00

Total dos itens cotados: R\$ 17.158,90

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

(dezesseis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
Em, 17 de Janeiro de 2023.

Juan Carlos da Silva
Assinatura e carimbo da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	Comercio e Serviços Eireli - EPP CNPJ nº 10.596.960/0001-10		Iolanda Cavalcante de Lima - ME CNPJ nº 26.969.281/0001-89		Isac Monteiro dos Santos - ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51		MÉDIA GERAL	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Murfático 1 l	12	Und	R\$ 6,35	R\$ 76,20	R\$ 5,50	R\$ 66,00	R\$ 6,00	R\$ 72,00	R\$ 5,95	R\$ 71,40
2	Açúcar Comum 1 kg	75	Kg	R\$ 6,20	R\$ 465,00	R\$ 5,00	R\$ 375,00	R\$ 5,90	R\$ 442,50	R\$ 5,70	R\$ 427,50
3	Adoçante 100 ml	2	Und	R\$ 7,40	R\$ 14,80	R\$ 6,50	R\$ 13,00	R\$ 7,00	R\$ 14,00	R\$ 6,97	R\$ 13,94
4	Água Mineral 20 l	100	Garrafão	R\$ 7,70	R\$ 770,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 7,45	R\$ 745,00	R\$ 7,38	R\$ 738,00
5	Água Sanitária 1 l	50	Und	R\$ 4,30	R\$ 215,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00	R\$ 3,93	R\$ 196,50
6	Álcool Gel 70% 500 g	25	Und	R\$ 14,40	R\$ 360,00	R\$ 13,50	R\$ 337,50	R\$ 14,00	R\$ 350,00	R\$ 13,97	R\$ 349,25
7	Álcool Líquido 500 ml	40	Und	R\$ 8,00	R\$ 320,00	R\$ 7,00	R\$ 280,00	R\$ 7,60	R\$ 304,00	R\$ 7,53	R\$ 301,20
8	Aromatizante de ar 360 ml	25	Und	R\$ 17,00	R\$ 425,00	R\$ 16,00	R\$ 400,00	R\$ 16,70	R\$ 417,50	R\$ 16,57	R\$ 414,25
9	Bolacha Maisena 400g	10	Pct	R\$ 7,00	R\$ 70,00	R\$ 6,50	R\$ 65,00	R\$ 7,00	R\$ 70,00	R\$ 6,83	R\$ 68,30
10	Bolacha Cream Cracker 400 g	25	Pct	R\$ 6,50	R\$ 162,50	R\$ 5,90	R\$ 147,50	R\$ 6,60	R\$ 165,00	R\$ 6,33	R\$ 158,25
11	Café em Pó 250 g	75	Pct	R\$ 10,50	R\$ 787,50	R\$ 9,50	R\$ 712,50	R\$ 10,20	R\$ 765,00	R\$ 10,07	R\$ 755,25
12	Chá 10 g (Sachê)	5	Cx	R\$ 5,50	R\$ 27,50	R\$ 4,80	R\$ 24,00	R\$ 5,40	R\$ 27,00	R\$ 5,23	R\$ 26,15
13	Colher Descartável c/ 50 und	80	Pct	R\$ 5,15	R\$ 412,00	R\$ 4,50	R\$ 360,00	R\$ 5,30	R\$ 424,00	R\$ 4,98	R\$ 398,40
14	Copo Descartável 150 ml	100	Pct	R\$ 6,50	R\$ 650,00	R\$ 5,80	R\$ 580,00	R\$ 6,30	R\$ 630,00	R\$ 6,20	R\$ 620,00
15	Copo Descartável 50 ml	30	Pct	R\$ 5,25	R\$ 157,50	R\$ 4,50	R\$ 135,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00	R\$ 4,92	R\$ 147,60
16	Copo Descartável 500ml com tampa	100	Pct	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
17	Desinfetante 2 l	30	Und	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 7,19	R\$ 215,70	R\$ 7,80	R\$ 234,00	R\$ 7,66	R\$ 229,80
18	Detergente 500 ml	25	Und	R\$ 3,50	R\$ 87,50	R\$ 2,99	R\$ 74,75	R\$ 3,60	R\$ 90,00	R\$ 3,36	R\$ 84,00
19	Escovão	2	Und	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 4,50	R\$ 9,00	R\$ 5,10	R\$ 10,20	R\$ 4,87	R\$ 9,74
20	Espanja de Aço Pct c/ 8 Und.	8	Pct	R\$ 11,20	R\$ 89,60	R\$ 10,00	R\$ 80,00	R\$ 11,00	R\$ 88,00	R\$ 10,73	R\$ 85,84
21	Espanja Dupla Face	50	Und	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 1,50	R\$ 75,00	R\$ 2,20	R\$ 110,00	R\$ 2,07	R\$ 103,50
22	Flanela	24	Und	R\$ 4,30	R\$ 103,20	R\$ 3,50	R\$ 84,00	R\$ 4,15	R\$ 99,60	R\$ 3,98	R\$ 95,52
23	Fósforo Maço c/ 10 cx c/40 Palitos cada	10	Maço	R\$ 4,75	R\$ 47,50	R\$ 4,00	R\$ 40,00	R\$ 4,60	R\$ 46,00	R\$ 4,45	R\$ 44,50
24	Garrafa Térmica 1 l	3	Und	R\$ 120,00	R\$ 360,00	R\$ 95,00	R\$ 285,00	R\$ 115,00	R\$ 345,00	R\$ 110,00	R\$ 330,00



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (88) 3413-1267



C A M A R A M U N I C I P A L D E
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

54	Sabão em Pó 500 g	12	Pct	R\$ 8,00	R\$ 96,00	R\$ 6,90	R\$ 82,80	R\$ 7,50	R\$ 90,00	R\$ 7,47	R\$ 89,64
55	Sabonete Líquido 200 ml	30	Und	R\$ 16,00	R\$ 480,00	R\$ 14,00	R\$ 420,00	R\$ 15,50	R\$ 465,00	R\$ 15,17	R\$ 455,10
56	Saco Plástico 100 l	50	Pct	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 4,75	R\$ 237,50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
57	Saco Plástico 30 l	50	Pct	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 3,00	R\$ 150,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 3,33	R\$ 166,50
58	Vassoura de Nylon	8	Und	R\$ 28,00	R\$ 224,00	R\$ 25,00	R\$ 200,00	R\$ 28,50	R\$ 228,00	R\$ 27,17	R\$ 217,36
59	Vassoura multiuso	8	Und	R\$ 22,00	R\$ 176,00	R\$ 18,00	R\$ 144,00	R\$ 20,00	R\$ 160,00	R\$ 20,00	R\$ 160,00
TOTAL DAS PROPOSTAS										R\$ 17.158,90	R\$ 16.684,85

A Comissão de Licitação constatou que a Proposta mais vantajosa é a Empresa: **Iolanda Cavalcante de Lima - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.969.281/0001-89**, recomendando sua contratação.

Fortim - CE, 23 de fevereiro de 2023.


RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro
CNPJ 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.920.441-1
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO

Da: Presidência do Legislativo

Para: Departamento de Finanças

Assunto: Existência de Dotação Orçamentária (confirma)

Solicito que V. Sa. providencie a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, obtendo-se o Orçamento Básico Total no valor de R\$ 16.684,85 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta quatro reais e oitenta e cinco centavos), solicitamos que seja confirmada a existência de saldo orçamentário para o ano de 2023, que informe a dotação orçamentária e elemento de despesa para empenho.

Fortim - CE, 23 de fevereiro de 2023.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

Recebido
23/02/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO RESERVA DE RECURSOS

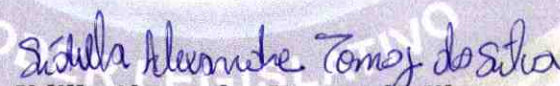
A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

Em atenção ao Despacho e observando-se os preceitos legais dispostos na Lei Orçamentária Anual, informamos a disponibilidade orçamentária para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, conforme a tabela a seguir:

PROGRAMA LOA	
Órgão:	01 - Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00
Descrição:	Material de Consumo
FONTE:	1500000000 - Recursos Ordinários
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Fortim
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00
Valor Reservado:	R\$ 16.684,85 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Valor reservado em conformidade com as informações constantes no Laudo de Pesquisa de Mercado.

Fortim - CE, 24 de fevereiro de 2023.


Sidilla Alexandre Tomaz da Silva

Diretora de Finanças
Matricula nº 1200585




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



AUTORIZAÇÃO

Fica a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fortim - CE., 01 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

2. JUSTIFICATIVA:

- Faz-se necessário a Aquisição de material de copa cozinha, higiene e limpeza para o bom desempenho na execução das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, sendo necessário que os setores envolvidos na execução das referidas atividades tenham condições materiais, tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, e assim é imprescindível o fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza.

- A Aquisição de referidos materiais justifica-se pela necessidade de reposição dos estoques, garantindo eficiência, agilidade dos trabalhos realizados pelos setores da Câmara Municipal de Fortim.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Ácido Muriático 1 l	12	Und
2	Açúcar Comum 1 kg	75	Kg
3	Adoçante 100 ml	2	Und
4	Água Mineral 20 l	100	Garrafão
5	Água Sanitária 1l	50	Und
6	Álcool Gel 70% 500 g	25	Und
7	Álcool Líquido 500 ml	40	Und
8	Aromatizante de ar 360 ml	25	Und
9	Bolacha Maisena 400g	10	Pct
10	Bolacha Cream Cracker 400 g	25	Pct
11	Café em Pó 250 g	75	Pct
12	Chá 10 g (Sachê)	5	Cx
13	Colher Descartável c/ 50 und	80	Pct
14	Copo Descartável 150 ml	100	Pct
15	Copo Descartável 50 ml	30	Pct
16	Copo Descartável 500ml com tampa	100	Pct
17	Desinfetante 2 l	30	Und
18	Detergente 500 ml	25	Und
19	Escovão	2	Und
20	Esponja de Aço Pct c/ 8 Und.	8	Pct
21	Esponja Dupla Face	50	Und
22	Flanela	24	Und
23	Fósforo Maço c/ 10 cx c/40 Palitos cada	10	Maço
24	Garrafa Térmica 1 l	3	Und
25	Guardanapo de Papel medindo 24x24cm c/ 50 fls	100	Pct
26	Inseticida 300 ml	10	Und
27	Lâmpada LED 30W	22	Und
28	Leite 1 l	50	Und



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



29	Limpador Multiuso 500 ml	20	Und
30	Limpa Vidros 500 ml	20	Und
31	Lustra Móvel 200 ml	15	Und
32	Luvras Multiuso p/ Limpeza (par)	10	Und
33	Margarina 500 g	15	Und
34	Óleo para lustrar madeira 200ml	15	Und
35	Pá p/ Lixo (cabo de madeira)	5	Und
36	Pano de Chão c/ 3 und microfibra	12	Pct
37	Pano de Prato	20	Und
38	Pano Multiuso c/ 5 und	15	Pct
39	Pão em pacote, tipo forma, sem casca, 450g	50	Pct
40	Papel Alumínio	25	Und
41	Papel Filme PVC	25	Und
42	Papel Higiênico c/ 4 und	75	Pct
43	Papel Toalha c/ 2 und	35	Pct
44	Pedra Sanitária 25 g	40	Und
45	Pilhas AA c/ 2 und	50	Pct
46	Pilhas AAA c/ 2 und	50	Pct
47	Polpa de Frutas (sabores diversos)	35	Pct
48	Polidor de Alumínio 500 ml	5	Und
49	Pratos Desc. c/ 10 und tipo fundo	100	Pct
50	Pratos Desc. c/ 10 und tipo raso	100	Pct
51	Refrigerante 2 litros (sabores diversos)	100	Und
52	Rodo (cabo de madeira)	5	Und
53	Sabão em Barra c/ 5 und	3	Pct
54	Sabão em Pó 500 g	12	Pct
55	Sabonete Líquido 200 ml	30	Und
56	Saco Plástico 100 l	50	Pct
57	Saco Plástico 30 l	50	Pct
58	Vassoura de Nylon	8	Und
59	Vassoura multiuso	8	Und

- Estima-se o valor em **R\$ 16.684,85 (dezesesseis mil, seiscentos oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

4. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- Sede da Câmara Municipal de Fortim, localizado no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE.

5. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

- Em atendimento ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

5.2. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- Deverá ser adotada a Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE (A):

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar, por intermédio do setor competente, o recebimento das mercadorias contratadas;
- Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- Verificar e atestar a adequabilidade à proposta, qualidade e quantidade das mercadorias;
- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;
- A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura de fornecimento dos materiais solicitados, prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




9. DURAÇÃO CONTRATUAL:

- A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31.12.2023, nos termos do art. 57, da lei nº 8.666/93.

10. FORO:

- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortim - CE., 01 de março de 2023.



Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 11/01/2023
Edição 3122
Servidor Cinthia Aquino
Matricula Nº 120058-7

PORTARIA Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro:

Presidente: Renata Soraia Ferreira dos Santos

Membro: Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

Membro: Samara Barbosa da Silva

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 09 de janeiro de 2023.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente do Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Fortim a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 002/2023, de 09 de janeiro de 2023, **AUTUO** o presente Processo Administrativo de nº 2023.03.01.01 e para constar, lavrei este termo. Eu, **Renata Soraia Ferreira dos Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, o subscrevo.

Fortim - CE., 01 de março de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 2023.03.01.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, consoante autorização da Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, vem abrir o Processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a Aquisição de Material de Copa / Cozinha, Higiene e Limpeza para a Câmara Municipal de Fortim.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de Licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:”

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para os demais serviços e compras.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004).



A Dispensa de Licitação justifica-se ante o exposto no citado acima, considerando o valor ofertado abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, portanto, entende-se justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.969.281/0001-89**, máxime considerando que tal empresa apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

A contratação se justifica pela essencialidade da aquisição de material de copa / cozinha, higiene e limpeza para a câmara municipal de fortim com o propósito do regular andamento da máquina administrativa.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas fornecedoras de material de copa / cozinha, higiene e limpeza objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROPONENTES	CNPJ	VALOR TOTAL
Comercio e Serviços Eireli - EPP	10.596.960/0001-10	R\$ 17.710,55
Iolanda Cavalcante de Lima - ME	26.969.281/0001-89	R\$ 15.184,20
Isac Monteiro dos Santos - ME	10.815.666/0001-51	R\$ 17.158,90

Após análise de cada item das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública, em todos os itens, foi à empresa **IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.969.281/0001-89**, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Fortim/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de fornecimento das mercadorias e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a entrega do material solicitado/contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



6 - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor para aludidos a aquisição das mercadorias será de **R\$ 15.184,20 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.

Fortim - CE., 01 de março de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro

Samara Barbosa da Silva
Samara Barbosa da Silva
Membro

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nome da Empresa: IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME
CNPJ nº: 26.969.281/0001-89
Endereço: RUA JOAQUIM PERGENTINO, 33, CENTRO
Cidade: FORTIM
CEP: 62.815-000

Ramos de Atividades:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Econômicas Secundárias:

- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Validade: 90 (noventa) dias.

* A validade deste certificado está vinculada à apresentação de todos os documentos e à data de vencimento dos mesmos.

Certificamos que o (a) cadastrado (a) acima qualificado (a) atendeu aos requisitos para inscrição no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Câmara Municipal, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Resolução nº 010/2019 de 03/12/2019, estando, pois, credenciado (a) a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

Fortim - CE, 01 de março de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr. (a) _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 011/2023 e Processo Administrativo nº 2023.03.01.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 – O objeto contratual tem o valor fixado em R\$ _____, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Ácido Muriático 1 l	12	Und
2	Açúcar Comum 1 kg	75	Kg
3	Adoçante 100 ml	2	Und
4	Água Mineral 20 l	100	Garrafão
5	Água Sanitária 1l	50	Und
6	Álcool Gel 70% 500 g	25	Und
7	Álcool Líquido 500 ml	40	Und
8	Aromatizante de ar 360 ml	25	Und
9	Bolacha Maisena 400g	10	Pct



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



10	Bolacha Cream Cracker 400 g	25	Pct
11	Café em Pó 250 g	75	Pct
12	Chá 10 g (Sachê)	5	Cx
13	Colher Descartável c/ 50 und	80	Pct
14	Copo Descartável 150 ml	100	Pct
15	Copo Descartável 50 ml	30	Pct
16	Copo Descartável 500ml com tampa	100	Pct
17	Desinfetante 2 l	30	Und
18	Detergente 500 ml	25	Und
19	Escovão	2	Und
20	Esponja de Aço Pct c/ 8 Und.	8	Pct
21	Esponja Dupla Face	50	Und
22	Flanela	24	Und
23	Fósforo Maço c/ 10 cx c/40 Palitos cada	10	Maço
24	Garrafa Térmica 1 l	3	Und
25	Guardanapo de Papel medindo 24x24cm c/ 50 fls	100	Pct
26	Inseticida 300 ml	10	Und
27	Lâmpada LED 30W	22	Und
28	Leite 1 l	50	Und
29	Limpador Multiuso 500 ml	20	Und
30	Limpa Vidros 500 ml	20	Und
31	Lustra Móvel 200 ml	15	Und
32	Luvras Multiuso p/ Limpeza (par)	10	Und
33	Margarina 500 g	15	Und
34	Óleo para lustrar madeira 200ml	15	Und
35	Pá p/ Lixo (cabo de madeira)	5	Und
36	Pano de Chão c/ 3 und microfibra	12	Pct
37	Pano de Prato	20	Und
38	Pano Multiuso c/ 5 und	15	Pct
39	Pão em pacote, tipo forma, sem casca, 450g	50	Pct
40	Papel Alumínio	25	Und
41	Papel Filme PVC	25	Und
42	Papel Higiênico c/ 4 und	75	Pct
43	Papel Toalha c/ 2 und	35	Pct
44	Pedra Sanitária 25 g	40	Und
45	Pilhas AA c/ 2 und	50	Pct
46	Pilhas AAA c/ 2 und	50	Pct
47	Polpa de Frutas (sabores diversos)	35	Pct
48	Polidor de Alumínio 500 ml	5	Und
49	Pratos Desc. c/ 10 und tipo fundo	100	Pct
50	Pratos Desc. c/ 10 und tipo raso	100	Pct
51	Refrigerante 2 litros (sabores diversos)	100	Und

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



52	Rodo (cabo de madeira)	5	Und
53	Sabão em Barra c/ 5 und	3	Pct
54	Sabão em Pó 500 g	12	Pct
55	Sabonete Líquido 200 ml	30	Und
56	Saco Plástico 100 l	50	Pct
57	Saco Plástico 30 l	50	Pct
58	Vassoura de Nylon	8	Und
59	Vassoura multiuso	8	Und

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP – M/FGV- Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de fornecimento do material e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar, por intermédio do setor competente, o recebimento das mercadorias contratadas;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

7.4 – Verificar e atestar a adequabilidade à proposta, qualidade e quantidade das mercadorias;

7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.8 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

7.9 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.5 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.6 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura de fornecimento dos materiais solicitados, prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos materiais contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;

14.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Fortim e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 - O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, ___ de _____ de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Responsável pela Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº _____

02) _____
CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.03.01.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim/CE, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Aquisição de Material de Copa / Cozinha, Higiene e Limpeza para a Câmara Municipal de Fortim.

O valor da contratação importa na quantia estimada de **R\$ 15.184,20 (quinze mil, cento e oitenta quatro reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.969.281/0001-89**, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Muriático 1 l	12	Und	R\$ 5,50	R\$ 66,00
2	Açúcar Comum 1 kg	75	Kg	R\$ 5,00	R\$ 375,00
3	Adoçante 100 ml	2	Und	R\$ 6,50	R\$ 13,00
4	Água Mineral 20 l	100	Garrafão	R\$ 7,00	R\$ 700,00
5	Água Sanitária 1l	50	Und	R\$ 3,50	R\$ 175,00
6	Álcool Gel 70% 500 g	25	Und	R\$ 13,50	R\$ 337,50
7	Álcool Líquido 500 ml	40	Und	R\$ 7,00	R\$ 280,00
8	Aromatizante de ar 360 ml	25	Und	R\$ 16,00	R\$ 400,00
9	Bolacha Maisena 400g	10	Pct	R\$ 6,50	R\$ 65,00
10	Bolacha Cream Cracker 400 g	25	Pct	R\$ 5,90	R\$ 147,50
11	Café em Pó 250 g	75	Pct	R\$ 9,50	R\$ 712,50
12	Chá 10 g (Sachê)	5	Cx	R\$ 4,80	R\$ 24,00
13	Colher Descartável c/ 50 und	80	Pct	R\$ 4,50	R\$ 360,00
14	Copo Descartável 150 ml	100	Pct	R\$ 5,80	R\$ 580,00
15	Copo Descartável 50 ml	30	Pct	R\$ 4,50	R\$ 135,00
16	Copo Descartável 500ml com tampa	100	Pct	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
17	Desinfetante 2 l	30	Und	R\$ 7,19	R\$ 215,70



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



18	Detergente 500 ml	25	Und	R\$ 2,99	R\$ 74,75
19	Escovão	2	Und	R\$ 4,50	R\$ 9,00
20	Esponja de Aço Pct c/ 8 Und.	8	Pct	R\$ 10,00	R\$ 80,00
21	Esponja Dupla Face	50	Und	R\$ 1,50	R\$ 75,00
22	Flanela	24	Und	R\$ 3,50	R\$ 84,00
23	Fósforo Maço c/ 10 cx c/40 Palitos cada	10	Maço	R\$ 4,00	R\$ 40,00
24	Garrafa Térmica 1 l	3	Und	R\$ 95,00	R\$ 285,00
25	Guardanapo de Papel medindo 24x24cm c/ 50 fis	100	Pct	R\$ 2,00	R\$ 200,00
26	Inseticida 300 ml	10	Und	R\$ 15,00	R\$ 150,00
27	Lâmpada LED 30W	22	Und	R\$ 12,50	R\$ 275,00
28	Leite 1 l	50	Und	R\$ 6,99	R\$ 349,50
29	Limpador Multiuso 500 ml	20	Und	R\$ 8,50	R\$ 170,00
30	Limpa Vidros 500 ml	20	Und	R\$ 8,99	R\$ 179,80
31	Lustra Móvel 200 ml	15	Und	R\$ 9,99	R\$ 149,85
32	Luvras Multiuso p/ Limpeza (par)	10	Und	R\$ 9,50	R\$ 95,00
33	Margarina 500 g	15	Und	R\$ 8,99	R\$ 134,85
34	Óleo para lustrar madeira 200ml	15	Und	R\$ 15,99	R\$ 239,85
35	Pá p/ Lixo (cabo de madeira)	5	Und	R\$ 29,90	R\$ 149,50
36	Pano de Chão c/ 3 und microfibra	12	Pct	R\$ 11,50	R\$ 138,00
37	Pano de Prato	20	Und	R\$ 4,99	R\$ 99,80
38	Pano Multiuso c/ 5 und	15	Pct	R\$ 8,99	R\$ 134,85
39	Pão em pacote, tipo forma, sem casca, 450g	50	Pct	R\$ 8,50	R\$ 425,00
40	Papel Alumínio	25	Und	R\$ 5,80	R\$ 145,00
41	Papel Filme PVC	25	Und	R\$ 5,39	R\$ 134,75
42	Papel Higiênico c/ 4 und	75	Pct	R\$ 8,25	R\$ 618,75
43	Papel Toalha c/ 2 und	35	Pct	R\$ 6,80	R\$ 238,00
44	Pedra Sanitária 25 g	40	Und	R\$ 4,50	R\$ 180,00
45	Pilhas AA c/ 2 und	50	Pct	R\$ 12,00	R\$ 600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



46	Pilhas AAA c/ 2 und	50	Pct	R\$ 12,00	R\$ 600,00
47	Polpa de Frutas (sabores diversos)	35	Pct	R\$ 13,00	R\$ 455,00
48	Polidor de Alumínio 500 ml	5	Und	R\$ 2,39	R\$ 11,95
49	Pratos Desc. c/ 10 und tipo fundo	100	Pct	R\$ 2,99	R\$ 299,00
50	Pratos Desc. c/ 10 und tipo raso	100	Pct	R\$ 2,99	R\$ 299,00
51	Refrigerante 2 litros (sabores diversos)	100	Und	R\$ 9,99	R\$ 999,00
52	Rodo (cabo de madeira)	5	Und	R\$ 10,00	R\$ 50,00
53	Sabão em Barra c/ 5 und	3	Pct	R\$ 19,00	R\$ 57,00
54	Sabão em Pó 500 g	12	Pct	R\$ 6,90	R\$ 82,80
55	Sabonete Líquido 200 ml	30	Und	R\$ 14,00	R\$ 420,00
56	Saco Plástico 100 l	50	Pct	R\$ 3,50	R\$ 175,00
57	Saco Plástico 30 l	50	Pct	R\$ 3,00	R\$ 150,00
58	Vassoura de Nylon	8	Und	R\$ 25,00	R\$ 200,00
59	Vassoura multiuso	8	Und	R\$ 18,00	R\$ 144,00
Total					R\$ 15.184,20

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei no 8.666/93, vem comunicar a Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora Kath Anne Meira da Silva Simonassi, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Fortim - CE., 01 de março de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO


Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023

Processo Administrativo nº 2023.03.01.01

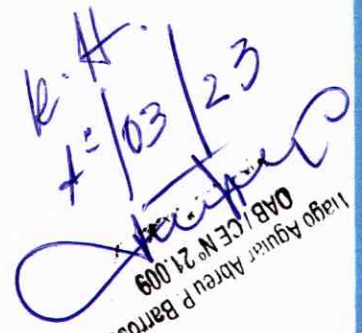
Prezado Dr.,

Encaminhamos a esta assessoria o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Copa / Cozinha, Higiene e Limpeza para a Câmara Municipal de Fortim**, para apreciação e parecer sobre suas peças e formalidades, a luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24.

Fortim - CE., 01 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO


Hugo Aquino Abreu P. Barros
OAB/CE Nº 21.009



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2023.03.01.01

Consultante: Presidente do Poder Legislativo.

Objeto: Aquisição de Material de Copa / Cozinha, Higiene e Limpeza para a Câmara Municipal de Fortim.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. ORIENTAÇÃO JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

IX. É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do Inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Relatório:

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Fortim, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

O Presidente encaminhou o referido processo visando a contratação, através do procedimento simplificado de dispensa, de: Aquisição de Material de Copa / Cozinha, Higiene e Limpeza para a Câmara Municipal de Fortim, tendo o setor justificado a necessidade da contratação no documento denominado de "dispensa" de licitação, item 2.

No mesmo documento, a CPL aduz no item 6 que "O valor para aquisição das mercadorias será de R\$ 15.184,20 (quinze mil, cento e oitenta e quatro reais, vinte centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023", informando (item 1), ainda, que o procedimento será regulado pela Lei nº 8.666 de 1993.

Minuta do contrato apresenta para análise. É o breve relatório.



Fundamentação:

Inicialmente cumpre destacar que o papel da Assessoria Jurídica é analisar exclusivamente o documento encaminhado, qual seja: minuta de instrumento convocatório e anexos, nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma, cabe a Assessoria Jurídica adentrar no juízo de conveniência e oportunidade da administrativa, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe e justifica o objeto a ser contratado com base nas suas necessidades.

Preliminarmente, é oportuno esclarecer que a administração pública pode optar pela aplicação da Lei nº 8.666/1993 durante o período de transição da norma (dois anos da publicação em 1º de abril de 2021), vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

A Douta CPL optou por realizar o procedimento sob o rito da Lei nº 8.666/1993.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

XXI – ressalvadas os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressaltou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São



os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.

A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada umas das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.

In casus, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A propósito, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO (alteração na Lei nº 8.666/1993)			
	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 150 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão
	AGORA: Até R\$ 330 mil	AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	AGORA: Acima de 3,3 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 80 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil	ANTES: Acima de R\$ 650 mil
	AGORA: Até R\$ 176 mil	AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, orientamos a Edilidade que “Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa”. (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara). É a fundamentação.

Conclusão:

Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Fortim - CE., 02 de março de 2023.


Thiago Aguiar Abreu Portela Barroso

OAB/CE Nº 21.009



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2023


Processo Administrativo nº 2023.03.01.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2023 vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **Aquisição de material de copa / cozinha, higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Fortim.**

Favorecida: IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.969.281/0001-89.

Valor Global: R\$ 15.184,20 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Fortim - CE., 02 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim faz publicar o Extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 011/2023.

OBJETO: Aquisição de material de copa / cozinha, higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Fortim.

FAVORECIDA: IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ n° 26.969.281/0001-89.


VALOR GLOBAL: R\$ 15.184,20 (quinze mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE., 02 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2023


Processo Administrativo nº 2023.03.01.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2023 cujo objeto é a **aquisição de material de copa / cozinha, higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Fortim**, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa **IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.969.281/0001-89, pelo valor global de **R\$ 15.184,20 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**.

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Fortim - CE., 02 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE., 03 de março de 2023.

Sra. Iolanda Cavalcante de Lima
IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME
CNPJ nº 26.969.281/0001-89
Rua Joaquim Pergentino, 33, Centro
Fortim - Ceará


ASSUNTO: Referente à assinatura de contrato da Dispensa de Licitação nº 011/2023.

Sra. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento a Sra. está sendo convocada a comparecer a Câmara Municipal de Fortim, com endereço no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 011/2023.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Iolanda Cavalcante de Lima
03.03.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CONTRATO N° 013/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME**, com sede na cidade de Fortim, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Pergentino, 33, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº **26.969.281/0001-89**, representada pela Sra. **IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA**, CPF nº 718.027.463-15, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 011/2023 e Processo Administrativo nº 2023.03.01.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 – O objeto contratual tem o valor fixado em **R\$ 15.184,20 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Muriático 1 l	12	Und	R\$ 5,50	R\$ 66,00
2	Açúcar Comum 1 kg	75	Kg	R\$ 5,00	R\$ 375,00
3	Adoçante 100 ml	2	Und	R\$ 6,50	R\$ 13,00
4	Água Mineral 20 l	100	Garrafão	R\$ 7,00	R\$ 700,00
5	Água Sanitária 1l	50	Und	R\$ 3,50	R\$ 175,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



6	Álcool Gel 70% 500 g	25	Und	R\$ 13,50	R\$ 337,50
7	Álcool Líquido 500 ml	40	Und	R\$ 7,00	R\$ 280,00
8	Aromatizante de ar 360 ml	25	Und	R\$ 16,00	R\$ 400,00
9	Bolacha Maisena 400g	10	Pct	R\$ 6,50	R\$ 65,00
10	Bolacha Cream Cracker 400 g	25	Pct	R\$ 5,90	R\$ 147,50
11	Café em Pó 250 g	75	Pct	R\$ 9,50	R\$ 712,50
12	Chá 10 g (Sachê)	5	Cx	R\$ 4,80	R\$ 24,00
13	Colher Descartável c/ 50 und	80	Pct	R\$ 4,50	R\$ 360,00
14	Copo Descartável 150 ml	100	Pct	R\$ 5,80	R\$ 580,00
15	Copo Descartável 50 ml	30	Pct	R\$ 4,50	R\$ 135,00
16	Copo Descartável 500ml com tampa	100	Pct	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
17	Desinfetante 2 l	30	Und	R\$ 7,19	R\$ 215,70
18	Detergente 500 ml	25	Und	R\$ 2,99	R\$ 74,75
19	Escovão	2	Und	R\$ 4,50	R\$ 9,00
20	Esponja de Aço Pct c/ 8 Und.	8	Pct	R\$ 10,00	R\$ 80,00
21	Esponja Dupla Face	50	Und	R\$ 1,50	R\$ 75,00
22	Flanela	24	Und	R\$ 3,50	R\$ 84,00
23	Fósforo Maço c/ 10 cx c/40 Palitos cada	10	Maço	R\$ 4,00	R\$ 40,00
24	Garrafa Térmica 1 l	3	Und	R\$ 95,00	R\$ 285,00
25	Guardanapo de Papel medindo 24x24cm c/ 50 fis	100	Pct	R\$ 2,00	R\$ 200,00
26	Inseticida 300 ml	10	Und	R\$ 15,00	R\$ 150,00
27	Lâmpada LED 30W	22	Und	R\$ 12,50	R\$ 275,00
28	Leite 1 l	50	Und	R\$ 6,99	R\$ 349,50
29	Limpador Multiuso 500 ml	20	Und	R\$ 8,50	R\$ 170,00
30	Limpa Vidros 500 ml	20	Und	R\$ 8,99	R\$ 179,80
31	Lustra Móvel 200 ml	15	Und	R\$ 9,99	R\$ 149,85
32	Luvas Multiuso p/ Limpeza (par)	10	Und	R\$ 9,50	R\$ 95,00
33	Margarina 500 g	15	Und	R\$ 8,99	R\$ 134,85

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



34	Óleo para lustrar madeira 200ml	15	Und	R\$ 15,99	R\$ 239,85
35	Pá p/ Lixo (cabo de madeira)	5	Und	R\$ 29,90	R\$ 149,50
36	Pano de Chão c/ 3 und microfibra	12	Pct	R\$ 11,50	R\$ 138,00
37	Pano de Prato	20	Und	R\$ 4,99	R\$ 99,80
38	Pano Multiuso c/ 5 und	15	Pct	R\$ 8,99	R\$ 134,85
39	Pão em pacote, tipo forma, sem casca, 450g	50	Pct	R\$ 8,50	R\$ 425,00
40	Papel Alumínio	25	Und	R\$ 5,80	R\$ 145,00
41	Papel Filme PVC	25	Und	R\$ 5,39	R\$ 134,75
42	Papel Higiénico c/ 4 und	75	Pct	R\$ 8,25	R\$ 618,75
43	Papel Toalha c/ 2 und	35	Pct	R\$ 6,80	R\$ 238,00
44	Pedra Sanitária 25 g	40	Und	R\$ 4,50	R\$ 180,00
45	Pilhas AA c/ 2 und	50	Pct	R\$ 12,00	R\$ 600,00
46	Pilhas AAA c/ 2 und	50	Pct	R\$ 12,00	R\$ 600,00
47	Polpa de Frutas (sabores diversos)	35	Pct	R\$ 13,00	R\$ 455,00
48	Polidor de Alumínio 500 ml	5	Und	R\$ 2,39	R\$ 11,95
49	Pratos Desc. c/ 10 und tipo fundo	100	Pct	R\$ 2,99	R\$ 299,00
50	Pratos Desc. c/ 10 und tipo raso	100	Pct	R\$ 2,99	R\$ 299,00
51	Refrigerante 2 litros (sabores diversos)	100	Und	R\$ 9,99	R\$ 999,00
52	Rodo (cabo de madeira)	5	Und	R\$ 10,00	R\$ 50,00
53	Sabão em Barra c/ 5 und	3	Pct	R\$ 19,00	R\$ 57,00
54	Sabão em Pó 500 g	12	Pct	R\$ 6,90	R\$ 82,80
55	Sabonete Líquido 200 ml	30	Und	R\$ 14,00	R\$ 420,00
56	Saco Plástico 100 l	50	Pct	R\$ 3,50	R\$ 175,00
57	Saco Plástico 30 l	50	Pct	R\$ 3,00	R\$ 150,00
58	Vassoura de Nylon	8	Und	R\$ 25,00	R\$ 200,00
59	Vassoura multiuso	8	Und	R\$ 18,00	R\$ 144,00
Total					R\$ 15.184,20



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP – M/FGV- Índice Geral de Preços do Mercado

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de fornecimento do material e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar, por intermédio do setor competente, o recebimento das mercadorias contratadas;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

7.4 – Verificar e atestar a adequabilidade à proposta, qualidade e quantidade das mercadorias;

7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.8 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

7.9 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

[Handwritten signature]



8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.5 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.6 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura de fornecimento dos materiais solicitados, prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos materiais contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;

14.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Fortim e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA


15.1 - O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja; salvo nos casos previstos no art.102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, 03 de março de 2023.

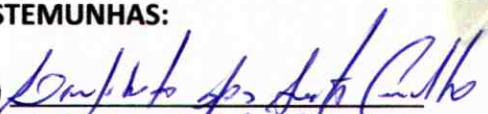

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

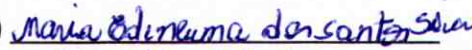
CONTRATANTE


Iolanda Cavalcante de Lima - ME
CNPJ nº 26.969.281/0001-89

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) 
CPF nº 704.556.863-00

02) 
CPF nº 021.683.203-90



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E A EMPRESA IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.772/0001-12, E A CONTRATADA - **IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME**, COM SEDE NA CIDADE DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, À RUA JOAQUIM PERGENTINO, 33, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 26.969.281/0001-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.184,20 (QUINZE MIL CENTO E OITENTA QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ASSINA PELA CONTRATADA: IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA / CPF N° 718.027.463-15.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2023.

FORTIM - CE., 03 DE MARÇO DE 2023


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA DO **EXTRATO DE CONTRATO**, DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023**, QUE TEM COMO **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONTRATADA**: IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 26.969.281/0001-89. **VALOR GLOBAL**: R\$ 15.184,20 (QUINZE MIL CENTO E OITENTA QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2023.

FORTIM - CE., 03 DE MARÇO DE 2023.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa: Iolanda Cavalcante de Lima - ME	
Endereço: Rua Joaquim Pergentino, 33, Centro, Fortim, Ceará.	
CNPJ: 26.969.281/0001-89	Telefone: (88) 99873-6183

Autorizamos V.S. a entregar os produtos abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 011/2023**.

I - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Muriático 1 l	12	Und	R\$ 5,50	R\$ 66,00
2	Açúcar Comum 1 kg	75	Kg	R\$ 5,00	R\$ 375,00
3	Adoçante 100 ml	2	Und	R\$ 6,50	R\$ 13,00
4	Água Mineral 20 l	100	Garrafão	R\$ 7,00	R\$ 700,00
5	Água Sanitária 1l	50	Und	R\$ 3,50	R\$ 175,00
6	Álcool Gel 70% 500 g	25	Und	R\$ 13,50	R\$ 337,50
7	Álcool Líquido 500 ml	40	Und	R\$ 7,00	R\$ 280,00
8	Aromatizante de ar 360 ml	25	Und	R\$ 16,00	R\$ 400,00
9	Bolacha Maisena 400g	10	Pct	R\$ 6,50	R\$ 65,00
10	Bolacha Cream Cracker 400 g	25	Pct	R\$ 5,90	R\$ 147,50
11	Café em Pó 250 g	75	Pct	R\$ 9,50	R\$ 712,50
12	Chá 10 g (Sachê)	5	Cx	R\$ 4,80	R\$ 24,00
13	Colher Descartável c/ 50 und	80	Pct	R\$ 4,50	R\$ 360,00
14	Copo Descartável 150 ml	100	Pct	R\$ 5,80	R\$ 580,00
15	Copo Descartável 50 ml	30	Pct	R\$ 4,50	R\$ 135,00
16	Copo Descartável 500ml com tampa	100	Pct	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
17	Desinfetante 2 l	30	Und	R\$ 7,19	R\$ 215,70



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



18	Detergente 500 ml	25	Und	R\$ 2,99	R\$ 74,75
19	Escovão	2	Und	R\$ 4,50	R\$ 9,00
20	Esponja de Aço Pct c/ 8 Und.	8	Pct	R\$ 10,00	R\$ 80,00
21	Esponja Dupla Face	50	Und	R\$ 1,50	R\$ 75,00
22	Fianela	24	Und	R\$ 3,50	R\$ 84,00
23	Fósforo Maço c/ 10 cx c/40 Palitos cada	10	Maço	R\$ 4,00	R\$ 40,00
24	Garrafa Térmica 1 l	3	Und	R\$ 95,00	R\$ 285,00
25	Guardanapo de Papel medindo 24x24cm c/ 50 fis	100	Pct	R\$ 2,00	R\$ 200,00
26	Inseticida 300 ml	10	Und	R\$ 15,00	R\$ 150,00
27	Lâmpada LED 30W	22	Und	R\$ 12,50	R\$ 275,00
28	Leite 1 l	50	Und	R\$ 6,99	R\$ 349,50
29	Limpador Multiuso 500 ml	20	Und	R\$ 8,50	R\$ 170,00
30	Limpa Vidros 500 ml	20	Und	R\$ 8,99	R\$ 179,80
31	Lustra Móvel 200 ml	15	Und	R\$ 9,99	R\$ 149,85
32	Luvras Multiuso p/ Limpeza (par)	10	Und	R\$ 9,50	R\$ 95,00
33	Margarina 500 g	15	Und	R\$ 8,99	R\$ 134,85
34	Óleo para lustrar madeira 200ml	15	Und	R\$ 15,99	R\$ 239,85
35	Pá p/ Lixo (cabo de madeira)	5	Und	R\$ 29,90	R\$ 149,50
36	Pano de Chão c/ 3 und microfibra	12	Pct	R\$ 11,50	R\$ 138,00
37	Pano de Prato	20	Und	R\$ 4,99	R\$ 99,80
38	Pano Multiuso c/ 5 und	15	Pct	R\$ 8,99	R\$ 134,85
39	Pão em pacote, tipo forma, sem casca, 450g	50	Pct	R\$ 8,50	R\$ 425,00
40	Papel Alumínio	25	Und	R\$ 5,80	R\$ 145,00
41	Papel Filme PVC	25	Und	R\$ 5,39	R\$ 134,75
42	Papel Higiênico c/ 4 und	75	Pct	R\$ 8,25	R\$ 618,75
43	Papel Toalha c/ 2 und	35	Pct	R\$ 6,80	R\$ 238,00
44	Pedra Sanitária 25 g	40	Und	R\$ 4,50	R\$ 180,00
45	Pilhas AA c/ 2 und	50	Pct	R\$ 12,00	R\$ 600,00



46	Pilhas AAA c/ 2 und	50	Pct	R\$ 12,00	R\$ 600,00
47	Polpa de Frutas (sabores diversos)	35	Pct	R\$ 13,00	R\$ 455,00
48	Polidor de Alumínio 500 ml	5	Und	R\$ 2,39	R\$ 11,95
49	Pratos Desc. c/ 10 und tipo fundo	100	Pct	R\$ 2,99	R\$ 299,00
50	Pratos Desc. c/ 10 und tipo raso	100	Pct	R\$ 2,99	R\$ 299,00
51	Refrigerante 2 litros (sabores diversos)	100	Und	R\$ 9,99	R\$ 999,00
52	Rodo (cabo de madeira)	5	Und	R\$ 10,00	R\$ 50,00
53	Sabão em Barra c/ 5 und	3	Pct	R\$ 19,00	R\$ 57,00
54	Sabão em Pó 500 g	12	Pct	R\$ 6,90	R\$ 82,80
55	Sabonete Líquido 200 ml	30	Und	R\$ 14,00	R\$ 420,00
56	Saco Plástico 100 l	50	Pct	R\$ 3,50	R\$ 175,00
57	Saco Plástico 30 l	50	Pct	R\$ 3,00	R\$ 150,00
58	Vassoura de Nylon	8	Und	R\$ 25,00	R\$ 200,00
59	Vassoura multiuso	8	Und	R\$ 18,00	R\$ 144,00
Total					R\$ 15.184,20

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Ação nº 01.01.01.031.0001.2.001; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, do orçamento da Câmara Municipal de Fortim/CE para o exercício de 2023.

III – PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para se executar o objeto contratado inicia na data da assinatura, com término no dia 31/12/2023.

IV – DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido no Contrato.

V – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do fornecimento/serviço, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

VI – DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta ordem, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



VII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO


A execução desta Ordem será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do(s) objeto(s) contratada(s), para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

VIII – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como pagamento, obedecerão a presente Instrução Normativa.

A Empresa Contratada atesta que Recebeu a Ordem de Fornecimento e Cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

Câmara Municipal de Fortim, em 03/03/2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

CONTRATANTE



Iolanda Cavalcante de Lima - ME
CNPJ nº 26.969.281/0001-89

CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO



NOTA DE EMPENHO 03030008

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

Data: 03/03/2023

Modalidade: estimativo

I N T E R E S S A D O

Credor.... IOLANDA CAVALCANTE DE LIMA - ME
Endereço.. RUA JOAQUIM PERGENTINO, 33, Fortim-CE 62815-000
C.N.P.J... 26.969.281/0001-89

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licita
Número do processo..... DL 011-2023 Exercício.. 2023
Código contrato..... 013/2023

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior valor empenhado Saldo disponível
17.525,33 15.184,20 2.341,13

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME DL Nº 011/2023 E CONTRATO Nº 013/2023.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	12,0000	UNIDAD	112506	ACIDO MURIATICO 1L	5,50	66,00
002	75,0000	QUILO	020776	ACUCAR COMUM 1 KG	5,00	375,00
003	2,0000	UNIDAD	020770	ADOÇANTE 100 ML	6,50	13,00
004	100,0000	GARRAF	112495	AGUÁ MINERAL 20L	7,00	700,00
005	50,0000	UNIDAD	019352	AGUA SANITÁRIA 1 LT	3,50	175,00
006	25,0000	UNIDAD	112605	ALCOOL GEL 70% 500G	13,50	337,50
007	40,0000	UNIDAD	112508	ÁLCOOL LÍQUIDO 500ML	7,00	280,00
008	25,0000	UNIDAD	112509	AROMATIZANTE DE AR 360ML	16,00	400,00
009	25,0000	PACOTE	112467	BOLACHA CREAM CRACKER 400G	5,90	147,50
010	10,0000	PACOTE	112606	BOLACHA MAISENA 400G	6,50	65,00
011	75,0000	PACOTE	112607	CAFE EM PO 250G	9,50	712,50
012	5,0000	CAIXA	112496	CHA 10G (SACHE)	4,80	24,00
013	80,0000	PACOTE	112497	COLHER DESCARTAVEL C/ 50UND	4,50	360,00
014	100,0000	PACOTE	112498	COPO DESCARTAVEL 150 ML	5,80	580,00

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORT



NOTA DE EMPENHO 03030008

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

Folha: 2
Data: 03/03/2023

Modalidade: estimativo

015	30,0000	PACOTE	112608	COPO DESCARTAVEL 50 ML	4,50	135,00
016	30,0000	UNIDAD	000107	DESINFETANTE 2L	7,19	215,70
017	25,0000	UNIDAD	112510	DETERGENTE 500 ML	2,99	74,75
018	2,0000	UNIDAD	000259	ESCOVAO	4,50	9,00
019	8,0000	PACOTE	034527	ESPONJA DE LA DE AÇO PCT C/08 UND	10,00	80,00
020	50,0000	UNIDAD	010755	ESPONJA DUPLA FACE	1,50	75,00
021	24,0000	UNIDAD	016573	FLANELA	3,50	84,00
022	10,0000	MACOS	112609	FOSFORO MAÇO C/ 10 CX C/40 PALITOS CADA	4,00	40,00
023	3,0000	UNIDAD	002365	GARRAFA TERMICA 1L	95,00	285,00
024	100,0000	PACOTE	112611	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 24CM C/ 50 FLS	2,00	200,00
025	10,0000	UNIDAD	031367	INSETICIDA 300ML	15,00	150,00
026	22,0000	UNIDAD	112530	LAMPADA LED 30W	12,50	275,00
027	50,0000	UNIDAD	112612	LEITE 1L	6,99	349,50
028	20,0000	UNIDAD	112512	LIMPA VIDROS 500ML	8,99	179,80
029	20,0000	UNIDAD	034531	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	8,50	170,00
030	15,0000	UNIDAD	057507	LUSTRA MOVEIS 200ML	9,99	149,85
031	10,0000	UNIDAD	112533	LUVAS MULTIUSO P/ LIMPEZA (PAR)	9,50	95,00
032	15,0000	UNIDAD	112613	MARGARINA 500G	8,99	134,85
033	15,0000	UNIDAD	112614	OLEO PARA LUSTRA MADEIRA 200 ML	15,99	239,85
034	5,0000	UNIDAD	112615	PA P/ LIXO (CABO DE MADEIRA)	29,90	149,50
035	12,0000	PACOTE	112616	PANO DE CHAO C/ 3 UND MICROFIBRA	11,50	138,00
036	20,0000	UNIDAD	000236	PANO DE PRATO	4,99	99,80
037	15,0000	PACOTE	112514	PANO MULTIUSO C/ 05 UNID	8,99	134,85
038	50,0000	PACOTE	112617	PAO EM PACOTE, TIPO FORMA, SEM CASCA, 450G	8,50	425,00
039	25,0000	UNIDAD	112618	PAPEL ALUMINIO	5,80	145,00
040	25,0000	UNIDAD	112502	PAPEL FILME PVC	5,39	134,75
041	75,0000	PACOTE	112515	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UNID	8,25	618,75
042	35,0000	PACOTE	112503	PAPEL TOALHA C/ 02 UNID.	6,80	238,00
043	40,0000	UNIDAD	112516	PEDRA SANITÁRIA 25GR	4,50	180,00
044	50,0000	PACOTE	112531	PILHAS AA C/ 02 UNID	12,00	600,00
045	50,0000	PACOTE	112532	PILHAS AAA C/ 02 UNID.	12,00	600,00
046	5,0000	UNIDAD	019353	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML	2,39	11,95
047	35,0000	PACOTE	112619	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS)	13,00	455,00
048	100,0000	PACOTE	112505	PRATOS DESC. C/ 10 UND TIPO FUNDO	2,99	299,00
049	100,0000	PACOTE	112620	PRATOS DESC. C/10 UND TIPO RASO	2,99	299,00
050	100,0000	UNIDAD	112621	REFRIGERANTE 2L (SABORES DIVERSOS)	9,99	999,00
051	5,0000	UNIDAD	112622	RODO (CABO DE MADEIRA)	10,00	50,00
052	3,0000	PACOTE	005469	SABAO EM BARRA C/5	19,00	57,00
053	12,0000	PACOTE	023112	SABÃO EM PÓ 500G.	6,90	82,80
054	30,0000	UNIDAD	112518	SABONETE LIQUIDO 200ML	14,00	420,00
055	50,0000	PACOTE	112519	SACO PLASTICO 100L	3,50	175,00
056	50,0000	PACOTE	025505	SACO PLASTICO 30 LT	3,00	150,00
057	8,0000	UNIDAD	000104	VASSOURA DE NYLON	25,00	200,00
058	8,0000	UNIDAD	112520	VASSOURA MULTIUSO	18,00	144,00
059	100,0000	PACOTE	112700	COPO DESCARTÁVEL 500 ML COM TAMPA	12,00	1.200,00

Fortim, 03 de Março de 2023.

Autorizo


SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORT

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 013/2023 - Dispensa de Licitação nº 011/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Iolanda Cavalcante de Lima - ME. **Objeto:** Aquisição de material de copa / cozinha, higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R\$ 15.184,20 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos). **Vigência:** 03 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Fortim - CE, 03 de março de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:D6B36186

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/03/2023. Edição 3168
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>